



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA
CACHOEIRARUA ANTÔNIO DE REZENDE
VILELA, 179 – CENTRO – CEP 37225-000
ESTADO DE MINA GERAIS
CNPJ:05.904.104/0001-44

**Relatório de despesas com diárias dos Servidores e Vereadores no Ano de
2025 (2ªSemana de abril)
BRASÍLIA-DF**

Nome do beneficiário	Valor Total despedido	Data inicial	Data final	Cargo/ Função
FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO	3.768,20	07/04/2025	11/04/2025	VEREADOR
CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO	3.768,20	07/04/2025	11/04/2025	VEREADOR
EDIMAR VITOR DE SOUZA	3.768,20	07/04/2025	11/04/2025	VEREADOR
RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS	3.768,20	07/04/2025	11/04/2025	VEREADORA
ANA PAULA SEVERIANO	3.768,20	07/04/2025	11/04/2025	ASSESSORA DE GABINETE
Valor das Inscrições		4.950,00		
Valor das Passagens		0,00		
Valor total das diárias		18.841,00		
Valor de Adiantamento + pedágio + Abastecimento (combustível)		1.031,21		
Total geral das despesas		24.822,21		

Carmo da Cachoeira, 29/04/2025.


Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Fabricio Teixeira do Prado

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Brasília

Data de Saída: 07/04/2025

Data de Chegada: 11/04/2025

3. Justificativa

Estive em Brasília no Instituto Ulysses Guimarães participando do 22º Simpósio de Gestão Pública, com a presença dos palestrantes Dr. Fábio F. Esteves, Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios, e a Dra. Lília Simone Rodrigues da Costa, Juíza TJDFT. Na terça-feira dia 08/04 saí da credenciamento, dia 09/04 à palestra ficou por conta do Dr. Fábio que iniciou falando sobre a Lei (Lei de acesso a informações) onde explicou o que pode e o que não pode ser publicado no site da Câmara Municipal. Dia 10/04 a palestra foi feita pela Dr. Lília que falou sobre a Lei geral de proteção de dados.

Dia 11/04 Dr Eneas Rezende encerrou o curso com um Super
resumo Sobre as temas abordados nos dias anteriores.
res.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 04 com pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 942,05

Valor Total das Diárias: R\$ 3.768,20

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

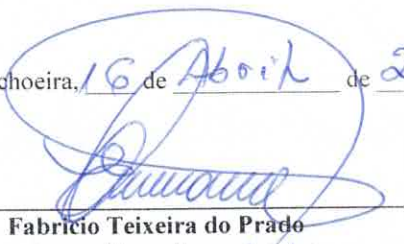
Frota: SH4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 16 de Abril de 2025


Fabrício Teixeira do Prado
Vereador

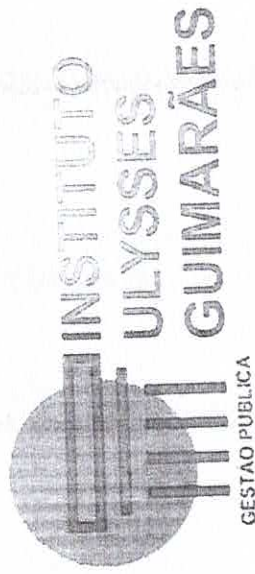
Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 22 de Abril de 2025


Cleberson Rodrigues Vilela Salgado
Vice-Presidente

Realizado em 23-04-2025


Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno



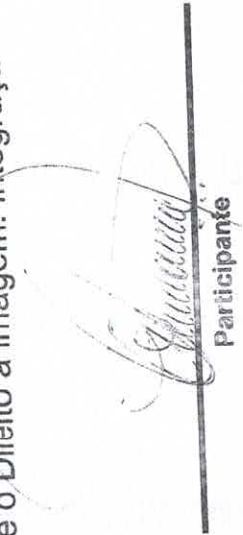
Certificado

Certificamos que **FABRÍCIO TEIXEIRA DO PRADO** participou do curso

“22º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA”

Realizado nos dias **08 a 11 de abril de 2025**, na cidade de **BRASÍLIA – DF**.

TÓPICOS: Lei 12527/2011 - Lei de acesso a informação. Regulamentação Constitucional. Portal transparência. Lei 13709/2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Fundamentos e regulamentações de privacidade. Fundamentos Legítimos. A Constituição e o Direito à imagem. Integração de projetos; Carga horária: 10h/aulas.


Participante


Instituto Ulysses Guimarães LTDA
CNPJ: 40.033.708/0001-63



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Cleberson Rodrigues Vilela Salgado

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Brasília

Data de Saída: 07/04/2025

Data de Chegada: 11/04/2025

3. Justificativa

Participei do 22º Simpósio de Gestão Pública, de 08 a 11 de Abril de 2025.

Terei como Palestrante o M.M. Juiz de Direito DR. Tóbio Esmer, Palestrando sobre Lei de acesso à informação, Regulamentação Constitucional.

Presente também M.M. Juiz de Direito DRA.

Lilian Simen, Palestrando sobre (Lei de Geral de Proteção de dados) e a constituição e o Direito à imagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 04 com pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 942,05

Valor Total das Diárias: R\$ 3.768,20

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: SH4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 22 de Abil de 2025

Cleberson Rodrigues Vilela Salgado
Vereador

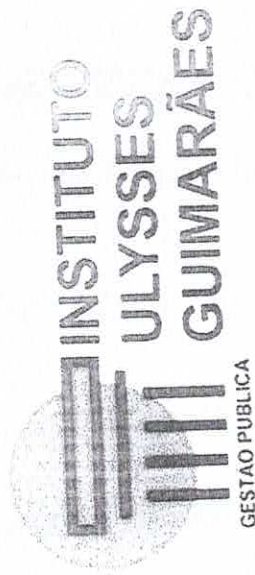
Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 22 de Abil de 2025

FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Recebi em 23.04.2025

Elaine Aparecida Olimpio do Carmo
Auditor de Controle Interno



Certificado

Certificamos que **CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO** participou do curso

“22º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA”

Realizado nos dias **08 a 11 de abril de 2025**, na cidade de **BRASÍLIA – DF**.

TÓPICOS: Lei 12527/2011 - Lei de acesso a informação. Regulamentação Constitucional. Portal transparência. Lei 13709/2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Fundamentos e regulamentações de privacidade. Fundamentos Legítimos. A Constituição e o Direito à imagem. Integração de projetos; Carga horária: 10h/aulas.



Participante



Instituto Ulysses Guimarães LTDA
CNPJ: 40.033.708/0001-63



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Edimar Vitor de Souza

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: **BRASÍLIA**

Data de Saída: 07/04/2025

Data de Chegada: 11/04/2025

3. Justificativa

No dia 07-04-25 ao dia 11-04-25 esteve em Brasília no Instituto Ulysses Guimarães em curso.

Tema apresentado:

- Lei 12527/2011, Lei de acesso a informação Regulamentação constitucional, porta transparência
- Lei 13709/2018. LGPD, (Lei geral de proteção dados) fundamentos e regulamentações de privacidade, fundamento legítimo.

A constituição e o direito de imagem, com a presença do Palestrante.

Dr. Erián Rezende. Advogado / Dr. Fábio F. Esteves juiz de direito do distrito federal e tributário / Dra. Lúcia Simone Rêgo da Costa Vitor - Juiz TJDF. e Professor Fernando

Alencastro, curso teve muito bom, onde pude tirar várias dúvidas que eu tinha e aumentar meu conhecimento, me conduziu muito minha carreira!



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 04 com pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 942,05

Valor Total das Diárias: R\$ 3.768,20

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: SH4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 16 de Abril de 2025

Edimar Vitor de Souza
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 16 de Abril de 2025

FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Recbi em 22-04-2025

Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno

Certificado

Certificamos que **EDIMAR VITOR DE SOUZA** participou do curso

“22º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA”

Realizado nos dias **08 a 11 de abril de 2025**, na cidade de **BRASÍLIA – DF**.

TÓPICOS: Lei 12527/2011- Lei de acesso a informação. Regulamentação Constitucional. Portal transparência. Lei 13709/2018 -LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Fundamentos e regulamentações de privacidade. Fundamentos Legítimos. A Constituição e o Direito à imagem. Integração de projetos; Carga horária:10h/aulas.

Edimar Vitor de Souza
Participante


Instituto Ulysses Guimarães LTDA
CNPJ: 40.033.708/0001-63



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Renata de Cássia Cunha Chagas

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: **BRASÍLIA**

Data de Saída: 07/04/2025

Data de Chegada: 11/04/2025

3. Justificativa

*Suspensão de gastos públicos
Lei de acesso a informações, regulamentação Constitucional,
Pacto Transparência.*
A Lei de acesso a informações representa um instrumento importante para a consolidação do regime democrático para o fortalecimento das políticas de transparência pública. A Lei 12527/2011 regulamentou o direito de acesso às informações públicas, assim como a Lei 12846/2013 instituiu o acesso à informação pública. Hoje, o acesso à informação pública é uma ferramenta que permite aos cidadãos conhecerem e atuarem como fiscal da aplicação de recursos públicos. É um site público que disponibiliza informações sobre a gestão do dinheiro público. A Lei geral de proteção de dados estabelece regras para o tratamento de dados pessoais. A Lei 13709/2018 protege todos os seus direitos, fomenta a cultura de liberdade, inviolabilidade de pensamentos, tutelando o acesso a informações físicas ou digitais. São objetivos e disciplinas que regulam o uso de dados pessoais mantidos por organizações públicas e privadas, a fim de evitar abusos contra aqueles que se baseiam em suas informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 04 com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 942,05

Valor Total das Diárias: R\$ 3.768,20

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

Frota: SH4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 24 de Abril de 2025

Renata de Cássia Cunha Chagas
Vereadora

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de Abril de 2025

FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Realizado em 25-04-2025

Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno



Certificado

Certificamos que **RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS** participou do curso

“22º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA”

Realizado nos dias **08 a 11 de abril de 2025**, na cidade de **BRASÍLIA – DF**.

TÓPICOS: Lei 12527/2011- Lei de acesso a informação. Regulamentação Constitucional. Portal transparência. Lei 13709/2018 -LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Fundamentos e regulamentações de privacidade. Fundamentos Legítimos. A Constituição e o Direito à imagem. Integração de projetos; Carga horária:10h/aulas.

Participante


Instituto Ulysses Guimarães LTDA
CNPJ: 40.033.708/0001-63



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado - Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: Ana Paula Severiano

Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Brasília-DF

Data de Saída: 07/04/2025

Data de Chegada: 11/04/2025

3. Justificativa

Particpei do 22º Simpósio de Gestão Pública, realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães. A Palestra teve início com o Dr Fabio Esteves, juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios abordando sobre a Lei de Acesso à Informação nas Câmaras Municipais. Devem ser divulgadas informações sobre sua estrutura, funcionamento e atividades. A LAI é uma ferramenta importante para garantir a transparência. O Portal da Transparência também é fundamental, lá você encontra todos os gastos da Câmara municipal, despesas e receitas, permitindo que os cidadãos verifiquem se os recursos estão sendo utilizados de forma lícita. Tivemos também uma palestra sobre a Lei Geral de Proteção de Dados com a Juíza Lúcia Simone. Essa lei fala sobre o tratamento de dados pessoais dispostos em meio físico ou digital, futo por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais. A LGPD visa proteger a privacidade e

segurança dos dados pessoais dos cidadãos. A Câmara Municipal deve ser transparente sobre como coleta, armazenam e utilizam os dados pessoais e deve coletar e processar apenas os dados pessoais para a finalidade. Esse foi um evento muito produtivo, tivemos palestras com temas relevantes à gestão municipal e ao trabalho legislativo. Compartilhamos experiências, tiramos dúvidas e estabelecemos uma rede de contato com os colegas de "sala".



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 - CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 04 com pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 942,05

Valor Total das Diárias: R\$ 3.768,20

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Oficial

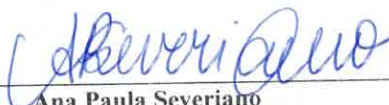
Frota: SH4G83

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

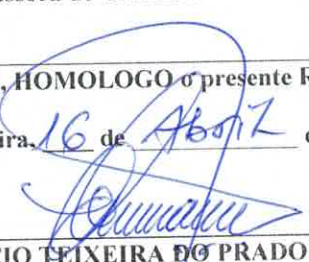
É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 14 de Abril de 2025


Ana Paula Severiano
Assessora de Gabinete

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

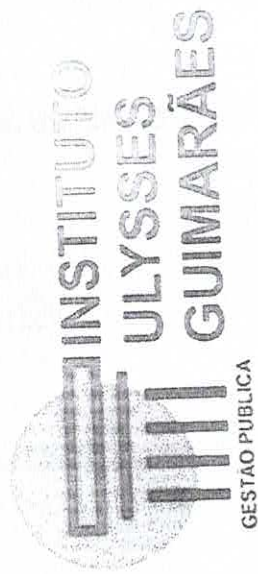
Carmo da Cachoeira, 16 de Abril de 2025


FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
Presidente

Recebi 16-04-2025



Elaine Aparecida Olímpio do Carmo
Auditor de Controle Interno



Certificado

Certificamos que **ANA PAULA SEVERIANO** participou do curso

“22º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA”

Realizado nos dias **08 a 11 de abril de 2025**, na cidade de **BRASÍLIA – DF**.

TÓPICOS: Lei 12527/2011- Lei de acesso a informação. Regulamentação Constitucional. Portal transparência. Lei 13709/2018 -LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Fundamentos e regulamentações de privacidade. Fundamentos Legítimos. A Constituição e o Direito à imagem. Integração de projetos; Carga horária:10h/aulas.


Participante


Instituto Ulysses Guimarães LTDA
CNPJ: 40.033.708/0001-63